



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.114 DE 16 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Aparecida Viola Barbosa.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 8255/10950 dias, à servidora **MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 13.640.927 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 808.225.509-97, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-10).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 871,14 (oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal